

Ficha Técnica

Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência – sigiloso (CAEMSV)

1. O que é o serviço?

Oferece acolhimento provisório, por até 6 meses, podendo ser prorrogado a depender do caso, para mulheres a partir de 18 anos, acompanhadas ou não de seus filhos (até 17 anos, 11 meses e 29 dias, no caso de filhos do gênero masculino), em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, demais violências causadoras de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Tem como objetivo acolher mulheres vítimas de violência, abusos e exploração, oferecendo proteção integral, condições para o fortalecimento de sua autoestima, autonomia pessoal e social, contribuindo para a superação e prevenção da situação de violência e ruptura de vínculos.

2. Unidades demandantes para solicitar o serviço

I – CREAS/ Centro-Pop;

II – Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM;

III – Centro de Cidadania da Mulher – CCM;

IV – Centro de Referência da Mulher – CRM;

V – Casa da Mulher Brasileira – CMB;

VI – Casa de Passagem.

3. Diretrizes para Análise Técnica e Solicitação de Vaga

A solicitação de vaga para acolhimento em CAEMSV, dependerá previamente de avaliação técnica da mulher em situação de violência considerando a existência do **risco iminente de morte**, devendo constar a indicação de quais são os territórios de risco para as mulheres. Na escuta com as mulheres deve-se esclarecer as razões do encaminhamento para o CAEMSV considerando a dinâmica do ciclo da violência, devendo ainda informá-las sobre a realidade de funcionamento do serviço e seu Regimento Interno.

Para se avaliar o risco iminente de morte, deve ser realizada a escuta qualificada das mulheres, se respaldando tecnicamente no seguinte documento:

- “É possível medir o risco?”, disponível em: “Enfrentando a Violência Contra a Mulher: Orientações Práticas para Profissionais e Voluntários(as)”, de Bárbara Soares – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2005, p. 59-61.

Outros materiais que podem ser utilizados como apoio à avaliação técnica:

- Formulário de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FRIDA) – Conselho Nacional do Ministério Público.
- Formulário Nacional de Avaliação de Risco, conforme Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020.

É importante ressaltar que a autodeclaração da mulher sobre o risco iminente de morte deve ser considerada sempre que ela verbalizar, não cabendo questionamento imediato.

O encaminhamento para serviço sigiloso poderá ser considerando **somente** na inexistência de uma rede familiar e/ou de apoio que possa acolhê-la no momento.

Para a solicitação da vaga, devem ser observados alguns aspectos:

- a) Idade: acima de 18 anos;
- b) Gênero: mulheres cis e transsexuais;
- c) Risco iminente de morte – segundo avaliação técnica;
- d) Território de risco – deverão ser priorizados os territórios mais distantes para o encaminhamento;
- e) Necessidade e quantidade de leitos baixos e/ou berços se a mulher tiver filhos/as.
- f) Usuárias (ou seus filhos) com deficiência ou demandas específicas de saúde – deverá ser informado com detalhes sobre o diagnóstico e os cuidados de enfermagem, para avaliação quanto à pertinência do acolhimento na Rede de Serviços da Assistência. Estas informações deverão ser solicitadas para o Serviço de Saúde que já acompanhe o caso.

A solicitação de vaga para CAEMSV deverá ser enviada à Central de Vagas até às 12h (meio-dia), para que seja possível efetivar o acolhimento no mesmo dia, conforme diretrizes do item 4.

Caso não seja possível realizar a solicitação até esse horário, o CREAS deverá buscar alternativas emergenciais, preferencialmente, nesta ordem de prioridade:

- Verificar a possibilidade de encaminhamento para a Casa de Passagem (SMDHC), solicitando a vaga em CAEMSV no dia seguinte;
- Verificar junto ao CDCM do território, caso haja, a possibilidade de utilizar a verba de hospedagem emergencial, solicitando a vaga em CAEMSV no dia seguinte
- Solicitar vaga em CAEMSV – neste caso, a Central concederá vaga em CAEM e incluirá a usuária em fila de espera, procedendo o reordenamento para CAEMSV no dia útil seguinte.

4. Acolhimento no Serviço

A Central de Vagas terá até 4 (quatro) horas para a devolutiva ao demandante.

Em caso de vaga disponível:

Após a vinculação no Serviço e comunicação pela Central de Vagas ao órgão demandante e ao CREAS de referência do Serviço que receberá a usuária, o acolhimento ou reordenamento deverá ocorrer em até 3 dias.

Após o acolhimento da usuária (e seus filhos), no serviço, é necessário preencher a presença, efetivando, assim, a vinculação;

Os documentos citados abaixo, devem ser encaminhados ao CREAS de referência do serviço CAEMSV-Sigiloso que irá receber a usuária, imediatamente após a concessão da vaga:

- a) Documentos pessoais, se houver
- b) Relatório psicossocial - deverá indicar se a mulher e seus filhos possuem acompanhamentos/atendimentos anteriores na rede socioassistencial (e das demais políticas públicas, se houver);
- c) Formulário de Identificação;
- d) Regimento Interno;
- e) Instrumental de Colaboração.

Obs.: Todos os instrumentais deverão conter as devidas assinaturas, ser digitalizados e encaminhados via e-mail. Boletim de Ocorrência e Medida Protetiva não são documentos obrigatórios para a solicitação da vaga ou acolhimento no serviço, mas se houver, deverão ser encaminhados junto com os demais documentos.

A mulher e seus filhos deverão aguardar no espaço do CREAS/Centro Pop ou do CDCM/CCM/CRM do território, caso haja, até a disponibilização da vaga. Em se tratando de risco iminente de morte, esta usuária não deve retornar ao local de risco.

O CREAS/Centro Pop de referência do demandante deverá entrar em contato com o CREAS de destino para organizarem o processo de acolhimento. A mulher e seus filhos serão encaminhados inicialmente ao CREAS de destino e, posteriormente, para o serviço sigiloso.

O acolhimento em CAEMSV se dará de segunda à sexta até às 16:00. Quando não for possível realizar o acolhimento até às 16:00, deverão ser consideradas as diretrizes previstas no item 3.

Após o prazo de 3 dias, não ocorrendo a ocupação da vaga, a usuária será automaticamente desvinculada e a vaga voltará a constar como disponível para a Central. Caso necessário, deverá ser realizada nova solicitação à Central de Vagas.

Em caso de vaga não disponível:

A Central concederá a vaga em CAEM, o mais distante possível do território de risco. A usuária será inserida em fila de espera gerida por CPAS.

O reordenamento da usuária para CAEMSV será realizado pela Central de Vagas, assim que houver vaga disponível no serviço.

5. Transporte

Os CREAS/Centros Pop se responsabilizarão pelo transporte da mulher e seus filhos para o CREAS em que a vaga foi disponibilizada, devendo este encaminhá-la até o serviço CAEMSV.

CDCM/CRM/CCM deverão articular o transporte com o CREAS de referência do território, que deverá transportar a usuária e seus filhos até o CREAS em que a vaga foi disponibilizada, devendo este encaminhá-la até o serviço CAEMSV. Outra possibilidade é a utilização de recursos da parceria para custeio do transporte. Cada CREAS/Centro Pop deverá definir junto aos Serviços de seu território a forma de transporte a ser adotada.

Casa da Mulher Brasileira e Casa de Passagem serão responsáveis pelo transporte da mulher e seus filhos para o CREAS em que a vaga foi disponibilizada, devendo este encaminhá-la até o serviço.

Em casos de acolhimento emergencial, o transporte para o CREAS de referência do CAEMSV é de responsabilidade do território no qual a usuária está acolhida em CAEM, no caso do CREAS de referência do serviço.

6. Fluxo de atuação

CREAS e Centro Pop

- Realizar a avaliação do risco iminente de morte;
- Preencher todos os instrumentais (anexo);
- Elaboração de relatório;
- Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;**
- Após a concessão da vaga, deverá entrar em contato por telefone com a Central de Vagas para se informar qual o CREAS de referência do serviço onde a vaga foi concedida;
- Antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada deverão ser encaminhados os documentos acima citados, por e-mail ao CREAS de referência do CAEMSV – Sigiloso, bem como alinhar as tratativas para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local).

CDCM, CRM e CCM

- Realizar a avaliação do risco iminente de morte;
- Preencher todos os instrumentais (anexo);
- Elaborar o relatório;
- Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;**
- Após a concessão da vaga, entrar em contato por telefone com a Central de Vagas para se informar qual o CREAS de referência onde a vaga foi concedida;
- Após obter essa informação, encaminhar os documentos/Instrumentais acima citados por e-mail ao CREAS de sua referência, e esse deverá encaminhar para o

CREAS que irá receber a mulher, bem como alinhar as tratativas para realizar o acolhimento, aguardando assim, o retorno para a efetivação do mesmo.

Casa da Mulher Brasileira (CMB) e Casa de Passagem

- Realizar a avaliação do risco iminente de morte;
- Preencher todos os instrumentais (anexo);
- Elaboração de relatório;
- Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;**
- Após a concessão da vaga, encaminhar o relatório e instrumentais para o CREAS de referência do CAEMSV que receberá a usuária, colocando SMDHC/CPM em cópia e
- Antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, deverão ser encaminhados os documentos citados nesta ficha técnica por e-mail ao CREAS de referência do CAEMSV – Sigiloso e acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia e horário e local).

Sistema de Justiça, SGD e Delegacias

- Até às 18h, de segunda à sexta - encaminhar a usuária para o CREAS/Centro Pop, que avalia tecnicamente e solicita a vaga;
- Após às 18h ou finais de semana - encaminhar para a Casa da Mulher Brasileira, que acolhe a usuária e segue o fluxo acima.

Observação: Antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, deverão ser encaminhados os documentos citados nesta ficha técnica por e-mail ao CREAS de referência do CAEMSV – Sigiloso e acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia e horário e local).